

Não compete a corte - em 11 de Março

Vendor.

182

Cx 12



ix Antonio Roiz da Villa da Solgama
q. comendo-se a contra elle Supp. e em
favor d' Antonio Marques das Neves em da
Villa d' Alentejo na Com. de Thomar, não pôde
elle embargalla no transito pela Chancaria
q. deva ser e pobre, q. Cego e velho, pertencendo
agora a oppor. de emb. e fexitar, lá
dois ann. Com pouca differença, aos Supp. q.
a exhibirem; por em como jafosse a jurisdicção
dos seus Ordine. Manoel Jose de S. e q.
o successor José Furtado da Silveira Caspão
Mor da Terra e amicus dos Supp., não
tem podido conseguir o exhibim. Os Supp.
reunidos. Vix, por em elle como o seu da de
usação ordinao e negocio q. tal forma, q.
não chegou a julgar-se q. fazer transito
a H. Legal. Os Supp. tem abundado em
Clieana e usado de todos quantos ardis lhes
suggere e mudado em malicia a fim d' eipa-

ca

carem de. exhibim^{to}. Seruitando varios in-
cidentes, q. tem ovario nado, q. ora prosperos,
ora de favoraver tem servido ao seu projeto
de demora: O Supp^{te}. justam^{te}. Vicia a Contin-
uação da Clieana perante hum juiz amicus
como disse dos seus Contendores, e tanto q.
atê Hes confia os autos q. os levarem em man-
darem q. hum Creao algum Ar^{te}. parial. Nute
tr^{te}. não pode o Supp^{te}. dispensar-se de rogar a
H. Mag^{te}. quira dignar-se tomar em con-
sideração as trites circumstas, em q. o Supp^{te}. se
acha de pobreza, velle e seguir e provi-
deniar sob o objeto de remedio prom-
pto e effica, q. o ponha a salvo de continuar
a experimentar as enandaloas de longa,
q. até aqui tem soffrido, e q. farão durar o
proriso, mais q. om^{mo}. Supp^{te}. Em Cam^{te}.
sua

P

P. A. M. Mag. quira dignar-se
fazer de a Graça da providen-
cia, q. pertence



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

E. R. M. C.

Pelo Supp. G. verago enao poder assignar
J. Antonio de la Parra

182
Cx 12



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR